ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº. 295 /2005

Altera nomenclatura, transfere lotação e reduz quantitativos de cargos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Os Anexos III e V da Lei Municipal n º. 276 de 08 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL PMB-DAE

SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGO	LOTAÇÃO	VALORES
PMB-DAE-I	24	ASSESSOR ESPECIAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	330,00
	05	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO	330,00
	05	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	330,00
PMB-DAE-II	15	DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	320,00
	30	DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIVERSAS SECRETARIAS	320,00

GRUPO OCUPACIONAL PMB-DAÍ

SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGO	LOTAÇÃO	VALORES
PMB-DAI-I	17	CHEFE DE SEÇÃO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	310,00
	05	CHEFE DE SEÇÃO DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE	310,00
PMB-DAI-II	10	FISCAL DE PATRIMONIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	305,00
PMB-DAI-III	08	FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	305,00
PMB-DAÍ-III	04	FISCAL DE PATRIMONIO DA SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	305,00
PMB-DAÍ-III	13	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300,00

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL PMB-CC

SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGO	LOTAÇÃO	VALORES
PMB-CCPE-I	06	COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400,00
PMB-CCPE-II	03	COORDENADOR ADJUNTO P.E. EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300,00
	03	COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	400,00

Artigo 2°. - Os Diretores de Divisão terão suas atribuições, quer na área de educação ou de saúde ou nas demais unidades, designadas nos termos do Decreto 003 de 1°. de janeiro de 2005 e Lei Municipal no. 276 /2005 ou fixadas em função das demandas administrativas.

Artigo 3°. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 16 DE JUNHO DE 2005.

Marta Eleonora Aragão Ramalho

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita